



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº AIA: 1370.01.0014217/2021-46**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
1370.01.0014217/2021-46	1684/2021	CERTIFICADO Nº 1684	SUPRAM ASF
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: SIP SIDERURGIA LTDA.		CPF/CNPJ: 02.454.802/0001-05	
Endereço: Rua Padre Libério, nº 380		Complemento:	Bairro: JK
Município: Pará de Minas	UF: MG	CEP: 35.660-180	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CISAM SIDERURGIA S.A.		CPF/CNPJ: 71.397.509/0001-68	
Endereço: Rua Padre Libério, nº 380		Complemento:	Bairro: JK
Município: Pará de Minas	UF: MG	CEP: 35.660-180	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Terreno situado no Bairro Ozanan		Área Total (ha): 6,6474	
Registro nº: Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28.319 Livro: 2 D-H Folha: 005 Comarca: Pará de Minas		Área Total RL (ha): Não se aplica - imóvel em área urbana	
Município/Distrito: Pará de Minas	UF: MG	INCRA (CCIR): Não há informações.	
Coordenada Plana (UTM): Long UTM 540738 e Latitude UTM 7805774		Datum: WGS84	Fuso: 23k
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não cabível.			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção em APP Sem Supressão de vegetação nativa	0,5000	ha	Construções, benfeitorias e áreas de circulação		0,5000
		ha			
Total:	0,5000	ha	Total:		0,5000

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,5000	Área antropizada sem vegetação nativa	Não se aplica	0,5000
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Elma Ayrão Mariano – MASP 1.326.324-9

Data da vistoria 05/07/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/07/2022

Data de Validade: 28/07/2028
(a mesma do certificado de licença)

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Melhorar as áreas de contribuição da drenagem. Manutenção das características das áreas de contribuição da drenagem (solo exposto) e da caixa de sedimentação de águas drenadas. Dar assistência nas calhas nas bordas dos telhados, de modo a evitar acúmulo de folhas e outro material nestas para permitir o correto recolhimento e condução das águas pluviais até o Ribeirão Paciência, por meio de acoplagem a sistema subterrâneo de drenagem. Adotar medidas de proteção e contenção contra possíveis derramamentos de combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas e produtos químicos dos veículos na área intervinda.
- Adotar medidas de proteção/contenção contra derramamentos de produtos químicos e outros decorrentes do processo industrial na área. Promover a limpeza do solo de possíveis produtos oriundos do derramamento de químicos relacionados ao processo na aciaria.
- Promover a vegetação em pontos possíveis dentro desta área intervinda com o objetivo de estabilizá-lo. Preservar a área de mata ciliar do Ribeirão Paciência ao entorno da área intervinda e em toda a área de APP nos limites do empreendimento.
- Promover a retirada de material combustível e destinar em local apropriado, o qual deverá ser isolado e dotado de equipamentos de combate ao fogo. Elaborar e implantar um Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico a ser submetido à análise e aprovação do Corpo de

Bombeiros Militar de Minas Gerais; para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB,

- Promover a educação ambiental, com vistas a evitar o contato com os animais, quando estes aparecerem nas áreas preservadas e cercadas.
- Deve-se promover a aspersão de água com o uso de caminhão pipa para prevenir a suspensão das partículas, intervindo no bem-estar dos trabalhadores e nas comunidades existentes no entorno.
- Executar o PTRF, relativo à medida compensatória pela intervenção em APP atentando-se às considerações feitas sobre a análise do mesmo, na área com coordenadas de referência iniciais X 540.593 e Y 7.806.681, e finais X 540.633 e Y 7.806.522, cujo polígono se encontra descrito no documento SEI! n. 49559537, atentando-se às considerações feitas sobre a análise do mesmo e atender às condicionantes relativas ao mesmo descritas no Anexo I no parecer único do processo de licenciamento ambiental vinculado.

11. OBSERVAÇÃO

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 22/08/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51793668** e o código CRC **65342AEB**.